

**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça**

EDITAL Nº 02 de, 07 de agosto de 2017.

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL
DE ABERTURA DO VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA A ESTRUTURA
FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

A BANCA EXAMINADORA DESIGNADA PELO DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por meio da Portaria nº 1.118, de 27 de abril de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO do Edital de abertura do **VIII CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA A ESTRUTURA FUNCIONAL DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – EDITAL Nº 01/2017.**

O item 7.2. do Edital nº 001/2017 passa a ter a seguinte redação:

“7.2. Conforme o § 2º do artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, a cada 20 (vinte) cargos efetivamente providos, 1 (um) será reservado aos aprovados na condição de pessoa com deficiência.”

Incluir os itens 7.3. no Edital nº 001/2017:

“7.3. Conforme previsão na Resolução 203/2015, a cada 10 (dez) cargos efetivamente providos, 2 (dois) serão reservados aos aprovados que se autodeclararem pretos ou pardos.”

O item 10.2.2. do Edital nº 001/2017 passa a ter a seguinte redação:

“10.2.2. Os candidatos desempregados e/ou carentes deverão enviar devidamente digitalizados (pdf) os seguintes documentos:

- a) Anexo IV, preenchido e assinado;*
- b) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato, das páginas que contenham anotação do último contrato de trabalho (com correspondente anotação da data de saída do último contrato de trabalho) e da primeira página subsequente em branco; ou cópia da publicação do ato que o desligou do serviço público, se ex-servidor público vinculado à administração pública pelo regime estatutário;*
- c) cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação do Edital de abertura do concurso público; ou comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de admissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.*

O item 10.2.3. do Edital nº 001/2017 passa a ter a seguinte redação:

“10.2.3. Os candidatos que ganham até 3 (três) salários mínimos por mês deverão enviar devidamente digitalizados (pdf) os seguintes documentos: a) Anexo IV, preenchido e assinado; b) cópia do título de eleitor de cartório de circunscrição eleitoral do Estado, com emissão anterior a vinte e quatro meses da data de publicação do Edital de abertura do concurso público; ou comprovante de registro de vínculo empregatício desfeito, com órgão ou entidade pública ou com organização ou entidade privada sediado no Estado, com data de admissão de mais de vinte e quatro meses da data de abertura do concurso público.”

O item 11.4 do Edital nº 001/2017 passa a ter a seguinte redação:

“11.4. Conforme o § 2º do artigo 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999, a cada 20 (vinte) cargos efetivamente providos, 1 (um) será reservado aos aprovados na condição de pessoa com deficiência.”

Incluir item 16.10 no Edital nº 001/2017:

“Será admitida a impugnação do Edital de Abertura, desde que devidamente fundamentada, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, a qual deverá ser enviado por correio, com aviso de recebimento, direcionada ao Núcleo de Concursos da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – NPS/PUCPR, endereço Rua Imaculada Conceição, 1.155 – Prado Velho – Curitiba – Estado do Paraná – CEP: 80.215-901.”

O item 17.3 do Edital nº 001/2017 passa a ter a seguinte redação:

“17.3. A publicação do resultado final do concurso será feita em três (3) listas, por ordem decrescente de pontuação, contendo a primeira (1ª) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência e dos negros. A segunda (2ª) lista conterá somente a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira (3ª) lista somente a pontuação dos negros.”

Incluir o Capítulo XVII – DA INSCRIÇÃO DOS NEGROS no Edital nº 001/2017:

“21. São considerados negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

21.1. O candidato negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas para aprovação.

21.2. Para concorrer como negro, o candidato deverá declarar essa condição no formulário de inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda, caso contrário, não concorrerá às vagas desse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

21.3. Caso seja detectada falsidade na declaração, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

21.4. Para averiguação da condição declarada, o candidato sujeitar-se-á, depois do resultado final, à avaliação por comissão a ser designada, conforme regras que serão estabelecidas em edital próprio.

21.5. As vagas não preenchidas pelos negros serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância à ordem de classificação obtida pelos candidatos no Concurso Público.”

Na TABELA DE QUANTITATIVOS do Anexo I ao Edital nº 001/2017 substituir o termo “ESPECIALIDADE” contigo por “ESPECIALIDADE/REQUISITOS”.

No Anexo II (DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO), o Núcleo Comum passa a ter a seguinte redação:

“NÚCLEO COMUM

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de textos argumentativos. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da norma do português contemporâneo, sob os seguintes aspectos: coesão e coerência textual; estruturação da frase e períodos complexos; uso do vocabulário apropriado; pontuação; flexão nominal e verbal; concordância verbal e nominal; regência nominal e verbal; crase; emprego de pronomes; respeito às normas ortográficas em vigor (grafia das palavras, acentuação gráfica e uso de maiúsculas). Emprego das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Significação das palavras. Redação de correspondências oficiais.

NOÇÕES DE LEGISLAÇÃO: 1. Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n. 3.310, de 14.12.2006). 2. Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado de Mato Grosso do Sul (Lei n.º 1.511, de 05.07.1994). 3. Regimento Interno do Tribunal de Justiça-MS (Resolução nº 590, de 13 de abril de 2016). 4. Código de Ética dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul (Resolução nº 98, de 04.11.2013). 5. NOÇÕES SOBRE OS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (Resolução CNJ nº 230/2016 -art. 19): Normas de apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social (Lei nº 7.853/1989 e Decreto 3.298/1999).”

A BANCA EXAMINADORA:

Des. Eduardo Machado Rocha
Presidente

Dr. Flavio Saad Peron
Juiz Auxiliar da Presidência

Raphael Vicente Bilinski
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoal